



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 18/2025.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, integrado por Agentes Administrativos Educacionais.

Levando-se em conta a necessidade de conceder aumento salarial aos servidores do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, integrado por Agentes Administrativos Educacionais com sua respectiva carreira, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 934/2011 e considerando que após rigoroso planejamento o Executivo Municipal conseguimos viabilizar recursos para oferecer o aumento de que trata este presente Projeto de Lei.

Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vinculou ainda mais os atos administrativo, criando rigorosas penalidades aos agentes públicos e no cumprimento de minhas atribuições constitucionais, passo às mãos de Vossas Excelências, Projeto de Lei, para a apreciação desta Augusta Casa legislativa, na certeza de que as senhoras e os senhores Vereadores saberão apreciá-lo, com o elevado espírito público que possuem.

Aproveito o ensejo para reiterar nossos melhores protestos da mais alta estima e elevada consideração, desejando a Vossas Excelências, muito sucesso consecução do seu mister no Legislativo Municipal.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 01 de setembro de 2025.

RUY  
BARBOSA:0690266  
9449  
**RUY BARBOSA**

Prefeito

**RECEBIDO**  
03/09/25

*Freidiane*



## PROJETO DE LEI nº 18/2025.

Altera a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, integrado por Agentes Administrativos Educacionais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores do Bonito o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - A tabela de vencimentos constante do Anexo III da Lei nº 934/2011 que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, integrado por Agentes Administrativos Educacionais com sua respectiva carreira, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na LDO e PPA para o exercício de 2025, não havendo necessidade de estudo de impacto orçamentário financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de setembro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 01 de setembro de 2025.

RUY  
BARBOSA:0690  
2669449  
**RUY BARBOSA**

**Prefeito**

<b>CLASSE</b>	<b>FAIXA</b>	<b>T. SERVIÇO</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>LICEN.PLENA</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
4	D	32	R\$ 2.087,64	R\$ 2.233,77	R\$ 2.390,14	R\$ 2.557,45	R\$ 2.736,47
	C	30	R\$ 2.056,79	R\$ 2.200,76	R\$ 2.354,81	R\$ 2.519,65	R\$ 2.696,03
	B	28	R\$ 2.026,39	R\$ 2.168,24	R\$ 2.320,01	R\$ 2.482,41	R\$ 2.656,18
	A	26	R\$ 1.996,44	R\$ 2.136,19	R\$ 2.285,73	R\$ 2.445,73	R\$ 2.616,93
3	D	24	R\$ 1.966,94	R\$ 2.104,62	R\$ 2.251,95	R\$ 2.409,59	R\$ 2.578,26
	C	22	R\$ 1.937,87	R\$ 2.073,52	R\$ 2.218,67	R\$ 2.373,98	R\$ 2.540,15
	B	20	R\$ 1.909,23	R\$ 2.042,88	R\$ 2.185,88	R\$ 2.338,89	R\$ 2.502,61
	A	18	R\$ 1.881,02	R\$ 2.012,69	R\$ 2.153,58	R\$ 2.304,33	R\$ 2.465,63
2	D	16	R\$ 1.853,22	R\$ 1.982,94	R\$ 2.121,75	R\$ 2.270,27	R\$ 2.429,19
	C	14	R\$ 1.825,83	R\$ 1.953,64	R\$ 2.090,39	R\$ 2.236,72	R\$ 2.393,29
	B	12	R\$ 1.798,85	R\$ 1.924,77	R\$ 2.059,50	R\$ 2.203,67	R\$ 2.357,92
	A	10	R\$ 1.772,26	R\$ 1.896,32	R\$ 2.029,07	R\$ 2.171,10	R\$ 2.323,08
1	D	8	R\$ 1.746,07	R\$ 1.868,30	R\$ 1.999,08	R\$ 2.139,02	R\$ 2.288,75
	C	6	R\$ 1.720,27	R\$ 1.840,69	R\$ 1.969,54	R\$ 2.107,40	R\$ 2.254,92
	B	4	R\$ 1.694,85	R\$ 1.813,49	R\$ 1.940,43	R\$ 2.076,26	R\$ 2.221,60
	A	0	R\$ 1.669,80	R\$ 1.786,69	R\$ 1.911,75	R\$ 2.045,58	R\$ 2.188,77

<b>BASE + 10%</b>	R\$ 1.669,80
<b>VERTICAL</b>	1,5%
<b>HORIZ.</b>	7,0%

<b>Salário Base</b>
R\$ 1.518,00